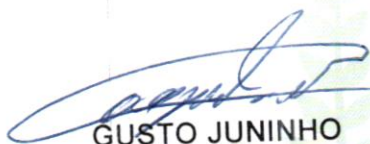
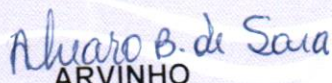




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos dez dias do mês de março do ano de 2009, às dezessete horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho, Arvinho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Complementar N° 002/2009 Súmula:** "Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal de Campo Magro, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributos e taxas e dá outras providências", ainda **Projeto de Lei Legislativo N° 001/2009 Súmula:** "Institui a Guarda Municipal no Município de Campo Magro, e dá providências", após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade.


GUSTO JUNINHO
Presidente


ARVINHO
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/03/09

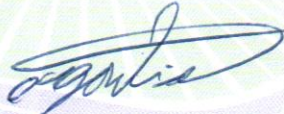

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

A **Ata** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins, Gusto Juninho e Faustão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo **Projeto de Lei do Complementar N° 002/2009 Súmula:** "Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal de Campo Magro, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributos e taxas e dá outras providências", Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.


SERGIO MARTINS
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


FAUSTÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/03/09


Secretário